



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO N.º 1/DMHDL/CML/25

**ABERTURA DO 27.º CONCURSO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES
CONCURSO EXTRAORDINÁRIO COM REQUISITOS ESPECÍFICOS**

Avisa-se que vai ser aberto o 27.º concurso por sorteio do Programa de Renda Acessível, podendo os interessados apresentar a candidatura, **entre as 15:00h do dia 27 de janeiro de 2025 e as 17:00h do dia 24 de fevereiro de 2025**, submetendo-a na Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), nos termos seguintes:

I. A candidatura é precedida de um Registo de Adesão atualizado composto por um formulário com identificação de todos os membros do agregado e submetido no mesmo sítio eletrónico, acompanhado de uma declaração de aceitação das normas do Programa da Renda Acessível, nos termos previstos no artigo 6.º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, adiante designado por RMDH.

II. O presente concurso é extraordinário e tem requisitos específicos aprovados pela Deliberação n.º 760/CML/2024 publicada no 5.º suplemento do Boletim Municipal n.º 1609 de 19 dezembro de 2024, e rege-se, ainda, pelas normas do Programa de Renda Acessível previstas no artigo 28.º e seguintes do RMDH, aprovado através da Deliberação n.º 420/AML/2019, publicada no Diário da República n.º 230, 2ª série de 29 de novembro, alterado pela Deliberação n.º 385/AML/2023, publicada no Diário da República n.º 183/2023, 2ª série de 19 de setembro, e ainda pela Deliberação n.º 227/CM/2024, aprovada em 29 de Abril de 2024 e publicada no 6º Suplemento ao B.M. n.º 1576, de 2 de maio, que alterou o Anexo IV do RMDH, relativamente aos rendimentos admitidos para candidatura às frações financiadas pelo Programa de Recuperação e Resiliência – PRR ou 1º Direito.

III. São critérios de acesso:

- a) Ser cidadão maior de 18 anos, nacional, ou estrangeiro detentor de título de residência válido;
- b) Residência no concelho de Lisboa;
- c) Cada elemento do agregado habitacional tem de possuir uma declaração de IRS concorrendo com o somatório dos valores do rendimento global constante das respetivas notas de liquidação;
- d) Caso estejam dispensados da entrega do IRS, poderão concorrer com a certidão de dispensa do IRS emitida pela AT, onde conste o montante dos rendimentos auferidos, nos termos do artigo 58.º n.º 5 do Código do IRS;
- e) As Notas de Liquidação de IRS de todos os elementos de agregado habitacional reportam-se sempre ao ano fiscal de 2023;
- f) O valor do rendimento global do Agregado Habitacional em função da composição do agregado deve ser superior ao valor mínimo, e inferior ao valor máximo definidos nos números seguintes:

1. Valor Mínimo do rendimento global do agregado habitacional: 6.111,12€;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- 2. Valor Máximo do rendimento global do agregado habitacional: 10.639,00€ para um adulto, acrescendo 50% por cada adulto adicional (não dependente).**

IV. A atribuição das habitações efetua-se através de concurso por sorteio. O sorteio eletrónico é público e será realizado em data e local a anunciar oportunamente no sítio eletrónico do Município de Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt).

V. O concurso é composto por uma bolsa de 30 habitações municipais, 22 das quais aguardam reabilitação, de tipologia T0 a T3, cujas características, plantas, localização e fotos, podem ser consultadas na Plataforma Habitar Lisboa em <https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt/ords/f?p=100:13>.

VI. Na Plataforma Habitar Lisboa e no sítio eletrónico do Município de Lisboa, encontram-se disponíveis as Perguntas Frequentes (FAQ) para consulta, e os meios necessários para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário; para outras dúvidas sobre o concurso, pode ser utilizada a linha telefónica 218170552 ou 800910211, entre as 9:30h e as 17:00h, e o endereço de e-mail habitarlisboa@cm-lisboa.pt.

VII. Todo o procedimento administrativo do presente concurso decorre na Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), por via da qual são submetidos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao Concurso.

VIII. Após o sorteio, será publicitada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista dos números das candidaturas, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.

IX. Os candidatos sorteados com habitação, serão notificados por via eletrónica para no prazo de 5 dias úteis, submeterem na Plataforma Habitar Lisboa, os documentos previstos no Anexo I do presente Aviso. A este prazo será acrescido um outro de 3 dias, para aperfeiçoamento dos documentos em falta.

X. A validação das candidaturas é feita por despacho da Vereadora do Pelouro da Habitação, sob proposta dos Serviços.

XI. A renda mensal a aplicar, resultará da aplicação da taxa de esforço de 23% ao rendimento do agregado por paralelismo à taxa de esforço máxima de Arrendamento Apoiado, fixada nos termos do artigo 21.º-A da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto, acrescido da bonificação de 2% por cada pessoa dependente, nos termos da al. b) do ponto 1.3 do Anexo IV do RMDH.

XII. A atribuição das habitações da bolsa em concurso será formalizada com a outorga de um contrato de arrendamento urbano (NRAU), em anexo a este Aviso, nos termos e condições constantes das cláusulas da minuta, que pode ser consultada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, com o endereço: www.lisboa.pt, conforme determina o artigo 38.º do RMDH.

XIII. O encerramento do concurso ocorrerá com a atribuição da totalidade das habitações que o integram.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Em Anexo:

- I – Listagem dos documentos obrigatórios
- II - Minuta do contrato de arrendamento
- III - Lista de Habitações a concurso

Lisboa, 21 de janeiro de 2025

A Vereadora da Habitação e Obras Municipais

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Filipa Maria Salema Reseta Vaz Monteiro